



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0002766-10.2022.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE SUPORTE
TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS INTERNOS E
EXTERNOS EM TIC, ABRANGENDO SISTEMAS
ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO INSTALAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO E
A EMPRESA **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS**
LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/Santa Catarina, CEP 88.102-030, neste ato representada por Alcides de Brida Neto, já qualificado nos autos do processo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Onze do Contrato e Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, o valor mensal passará de **R\$281.215,81** (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 290.472,57** (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), após aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, publicado pelo IPEA, acumulado entre **01/01/2025 a 31/12/2025**, correspondente a **3,292%** (três inteiros duzentos e noventa e dois milésimos por cento), com efeitos retroativos a **01/01/2026**.

Parágrafo único: Resguarda-se a apreciação da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (1670691) após ultimadas as providências do reajuste anual do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339040-10, empenhada com créditos do

Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 213540).

Parágrafo único: Foi emitida nota de empenho nº 2026NE000058 (1595113) à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

Alcides de Brida Neto

Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 11/05/2026, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides de Brida Neto, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753738** e o código CRC **FE60FCED**.